



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.172/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar **CONVÊNIOS** com Órgãos Federais, Estaduais e suas Autarquias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar **CONVÊNIOS** com Órgãos **Federais, Estaduais e Autarquias**, que digam respeito aos setores de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Saneamento Básico, Assistência Social, Comunicações, Justiça, Trabalho, Turismo, Transportes, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Abastecimento, Habitação, Segurança Pública, Esporte, Viação, Obras, Serviços Públicos, Urbanização em Geral e com outras Secretarias, durante o período de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro do exercício financeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia,
21 de março de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021